



AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Inclui no Plano Plurianual do Município, Lei Municipal nº 1461, de 28 de dezembro de 2005, a Ação Governamental do Projeto de Melhoria da Escola - PME, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Plano Plurianual do Município, Lei nº 1461/2005, a Ação Governamental do Projeto de Melhoria da Escola - PME.

§ 1º. Capacitação de Professores - *Funcional Programática*: 12.361.1003

§ 2º. Descrição das Ações:

I. Código 1095 – Projeto de Melhoria da Escola - PME

a) Investimentos:

2006	R\$	24.800,00
2007	R\$	25.772,00
2008	R\$	26.800,00
2009	R\$	27.872,00
Total	R\$	105.244,00



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Gabinete do Prefeito

CÂMARA DE JI-PARANÁ

Proc. Nº 2314106
Fl. Nº 026

Art. 2º. O Programa de Melhoria da Escola – PME, cuja ação ora se insere no PPA – 2006/2009, será custeado com recursos próprios, conforme descrição contida no anexo à presente Lei.

Art. 3º. Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, o anexo, contendo os objetivos gerais e específicos do Programa, como se nela estivessem transcritos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 6 dias do mês de junho de 2006.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 Plano Plurianual de Ação Governamental 2006 - 2009
 Metas da Administração Municipal
 Programa Finalístico



Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

1. Programa 1003

Funcional Programática 12 361 1003

5. Dados Financeiros

Código	Ação	Tipo	Produto Bem ou Serviços	Unidade de Medida	Meta Física	Fonte dos Recursos		Exercício %	
						Recurso Próprio	Terceiros		
Valores (R\$)									
1095	Projeto de Melhoria da Escola - PME			Escolas	08	24.800,00	-	24.800,00	2006
	Objetivos Gerais: O projeto viabiliza o repasse de recursos diretamente para a escola, tendo como foco a melhoria da aprendizagem dos alunos. É o conjunto de metas e ações selecionadas pela escola, a partir do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE). Em 2006, as regras para apresentação de projetos a serem financiados pelo PME estão na Resolução nº 6, de 28/3/2006. Para serem beneficiadas as escolas públicas com mais de 100 alunos. Objetivos Específicos: Os recursos transferidos destinam-se à cobertura de despesas de custeio, manutenção e de pequenos investimentos, de forma a contribuir, supletivamente, para a melhoria física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino, devendo ser empregados: I - na aquisição de material permanente, quando receberem recursos de Capital; II - na manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade escolar; III - na aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da escola; IV - na avaliação de aprendizagem; V - na implementação de projeto pedagógico; VI - no desenvolvimento de atividades educacionais; VII - no funcionamento das escolas aos finais de semana; VIII - na implementação do Projeto de Adequação de Prédios Escolares.		Repasso de Recursos Financeiros	Escolas	01	25.772,00	-	25.772,00	2007
				Escolas	01	26.800,00	-	26.800,00	2008
				Escolas	01	27.872,00	-	27.872,00	2009
					-	11	105.244,00	-	105.244,00
Total da Atividade									

CHAMBA DE JI-PARANÁ
 Proc. Nº 2314/06
 Fl. Nº 021